

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPJ – 45.128.816/0001-33 www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 074, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.944, de 25 de agosto de 2023, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.944, de 25 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria Municipal de Cultura Programação: 13.392.0024.2067 – Desenvolvimento Cultural

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 616

Valor: R\$ 36.600,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria Municipal de Cultura Programação: 13.392.0024.2067 – Desenvolvimento Cultural

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 617

Valor: R\$ 90.500,00

- **Art. 2º -** O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa